



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE



Prefeitura Municipal de
OSCAR BRESSANE



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



Oscar Bressane, 17 de novembro de 2025

Ano I - Edição Nº 357

Página 2

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Pág: 3

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE

Editor Responsável: Guilherme Giroto de Lima



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



Oscar Bressane, 17 de novembro de 2025

Ano I - Edição Nº 357

Página 3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

“Altera a Lei Complementar nº 39, de 2017, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, para criar o cargo que especifica e inclui suas atribuições no Anexo da referida Lei.”

ANSELMO GIROTO, Prefeito do Município Oscar Bressane, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º – O cargo criado por esta Lei Complementar passa a integrar a Lei Complementar nº 39, de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 62, de 18 de maio de 2022, e será incluído no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município, com as seguintes disposições:

Parágrafo Primeiro – Fica criado, no quadro permanente de cargos do Município de Oscar Bressane, o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, a ser provido mediante concurso público de provas e títulos.

Parágrafo Segundo – O cargo referido no parágrafo anterior passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 39/2017, que especifica os cargos efetivos e respectivas quantidades, bem como o Anexo II, que dispõe sobre os requisitos e atribuições, nos termos desta Lei.

Artigo 2º – As especificações e atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias são as seguintes:

- Denominação: Agente de Combate às Endemias
- Vagas: 01
- Vínculo: Efetivo
- Provedimento: Concurso público
- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
- Remuneração: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)
- Regulamentada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Atribuições gerais: Realizar inspeção de imóveis, terrenos e áreas públicas para identificação e eliminação de criadouros de vetores; aplicar medidas de controle biológico, químico ou mecânico, quando indicadas; realizar visitas domiciliares com orientação à comunidade sobre prevenção de doenças; participar em campanhas e mutirões de combate a endemias e comunicar às autoridades de saúde sobre situações de risco sanitário identificadas, dentre outras.

Av. José Mansano Garcia, 190 - CEP 19.770-000 - Oscar Bressane - SP - Fone. (14) 3457-1105



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



Oscar Bressane, 17 de novembro de 2025

Ano I - Edição Nº 357

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

Atribuições específicas:

- I – executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de importância para a saúde pública, com ênfase nas endemias;
- II – realizar visitas domiciliares, inspeções em estabelecimentos comerciais, industriais, terrenos baldios e áreas públicas, identificando e eliminando criadouros de vetores e fatores de risco;
- III – orientar a população quanto às medidas de prevenção e promoção da saúde, estimulando a participação comunitária em ações de controle de endemias;
- IV – executar, sob supervisão técnica, ações de controle químico, biológico ou mecânico de vetores, observando as normas de biossegurança e o uso de equipamentos de proteção individual;
- V – participar de campanhas, programas e mutirões destinados à vigilância e controle de endemias, bem como de atividades de educação em saúde;
- VI – realizar cadastros, registros e atualização de dados relativos a imóveis, focos encontrados, tratamentos efetuados e notificações, alimentando sistemas de informação em saúde;
- VII – colaborar com as equipes de Atenção Primária à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental, integrando ações de promoção, prevenção e proteção à saúde;
- VIII – participar de atividades de busca ativa de casos suspeitos de doenças endêmicas e agravos de interesse da saúde pública, comunicando às autoridades competentes;
- IX – apoiar ações emergenciais de controle de surtos, epidemias ou situações de risco à saúde coletiva, sempre que convocado;
- X – desempenhar outras tarefas correlatas às suas atribuições, que lhe forem designadas pela autoridade competente, observadas a legislação vigente e as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.



-Anselmo Giroto-
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME. PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

-CARLOS ALBERTO GARCIA-
Assistente Administrativo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CEP 19.770-000 - Oscar Bressane - SP - Fone. (14) 3457-1105



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE



Prefeitura Municipal de
OSCAR BRESSANE

